

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.277, Edifício Plaza Iguatemi Business Center, salas n.º 1401 e 1402, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.917.835/0001-64, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, doravante denominada simplesmente “OUTORGANTE”.

OUTORGADOS:

ANA VITÓRIA BALIEIRO FONTOURA BEVILAQUA CHAVES, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 06.106.471-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.492.917-60; **CAROLINA MEIRA D' ARAUJO MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 116977331, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.733.617-59; **CAROLINA SARDENBERG SUSSEKIND**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 107660219, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MP sob o nº 082.808.377-01; **MARCIA SILVA AVERSA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 6.645.333-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.829.247-45; **PATRICIA SOUZA LIMA GOMES DE AMORIM**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 98939234, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.596.187-60; **ROBERTO LEUZINGER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 80163355, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.375.037-10; e **SERGIO PASSOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 08.808.411-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.246.867-03, todos com escritório na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, parte, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.431-002.

PODERES:

Especiais para (i) abrir e movimentar contas correntes, (ii) requerer e autorizar todo e qualquer tipo de aplicação financeira, incluindo, mas sem limitar a, aplicação em fundos de investimentos, (iii) emitir, receber e endossar cheques, (iv) emitir e endossar quaisquer outros títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a Letras de Câmbio e Notas Promissórias, (v) requisitar, emitir, endossar e cancelar Debêntures, (vi) assinar quaisquer documentos perante o Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), (vii) representar a OUTORGANTE perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, inclusive Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Secretarias da Receita Federal e Estadual, Juntas Comerciais dos estados, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como perante quaisquer outras instituições financeiras, públicas ou privadas, Bolsas de Valores e de Mercadorias e Caixa de Liquidação do Banco do Brasil, (viii) receber ofícios, notificações, comunicados, citações judiciais e extrajudiciais, (ix) formalizar a



transferência da custódia de quaisquer títulos e valores mobiliários, (x) receber quaisquer quantias em nome da OUTORGANTE, (xi) requerer o registro de ingresso e/ou saída de recursos do país, bem como representar a OUTORGANTE para tanto perante o Banco Central, (xii) assinar guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagar quaisquer tributos e emolumentos, (xiii) receber e dar quitação em nome da OUTORGANTE, (xiv) representar a OUTORGANTE perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, (xv) assinar quaisquer tipos de contratos ou acordos, inclusive, mas não se limitando a contratação de advogados, prestação de serviços, contratos para a prestação de fianças e/ou avais, contratos de mútuo e aluguel de debêntures, contrato de locação de imóveis, bem como quaisquer contratos celebrados em nome de Fundos de Investimentos geridos ou administrados pela OUTORGANTE, sempre que os respectivos regulamentos assim permitirem, contratos de câmbio, acordos de confidencialidade, acordos de investimento, acordos de acionistas e memorandos de entendimento, entre outros, (xvi) assinar documentos referentes ao registro de investimento externo no Brasil e documentos de arrecadação de receitas federais (DARFs), (xvii) representar a OUTORGANTE em reuniões ou assembleias de sociedades nas quais a mesma ou fundos de investimento por esta geridos sejam quotistas ou acionistas; ficando estabelecido que todos os atos acima descritos terão plena validade e obrigarão a OUTORGANTE sempre e quando assinados por dois dos OUTORGADOS em conjunto, independente da ordem de nomeação, ou cada um em conjunto com qualquer dos diretores da OUTORGANTE ou quaisquer outros procuradores cujos poderes tenham sido outorgados pela OUTORGANTE em procurações ainda válidas. Esta procuração terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.



VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Luiz Otávio Bianchini Laydner
Diretor

Michel Cukierman
Diretor

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800 088674AE668317

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ OTAVIO BIANCHINI LAYDNER; MICHEL CUKIERMAN.....

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade. Conf por _____

Serventia: R\$ 11,22
TJ+Fundos: R\$ 4,62
TOTAL: R\$ 15,84

Luiz Cláudio Alves de Viterbo
Escrivente
ECWN92721-RVT, ECWN92722-RJY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL-RJ
Luiz Cláudio Alves de Viterbo
Art. 205 3º Lei 8.936/74
Escrivente - F. 200 ICG, n.º 94.162-16

